



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1564

Ji-Paraná (RO), 30 de abril de 2013

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 1-6223-2013
INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Empenho Estimativo em favor do Detran

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Eugênio Marinho

Tratam os presentes autos, da solicitação de empenho estimativo para fazer face às despesas destinadas ao pagamento de taxas emitidas pelo DETRAN, conforme Projeto Básico de fls. 04/05, para o veículo com placas OGG – 8501, da Secretaria Municipal de Educação.
AUTORIZO a emissão do **empenho estimativo**, no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), nos termos solicitados.
Ji-Paraná, 29 de Abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal
PROCESSO N° 1-4640-2013

INTERESSADA: SEMAS
ASSUNTO: Contratação de empresa de digitação para atuar no Programa Bolsa Família
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei n° 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 29 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-5183-2013
INTERESSADA: SEMOSP
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios)
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei n° 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 29 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-6532/2013
INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

Acolho o Parecer Jurídico n° 378/PGM/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do **“Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFABE”**, à APP Maria Antônia.

AUTORIZO o empenho no valor de **R\$ 15.960,00** (quinze mil, novecentos e sessenta reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 43.
Publique-se.
À SEMAD, para empenho.

Ji-Paraná, 29 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-6587/2013
INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)
Acolho o Parecer Jurídico n° 367/PGM/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do **“Programa Financeiro**

de Autonomia Escolar - PROFABE”, à APP Bárbara Heliodora.

AUTORIZO o empenho no valor de **R\$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais), conforme Reserva Orçamentária de fls. 30.
Publique-se.
À SEMAD, para empenho

Ji-Paraná, 29 de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-3318-2011 Vol I, II
INTERESSADA: SEMAGRI
ASSUNTO: Aquisição de equipamentos e veículos (Contrato de Repasse n° 316.227-18/2009/CAIXA/MAPA
À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Senhora Procuradora-Geral,
A senhora Secretária Municipal de Agricultura, solicita-nos Renovação do Termo de Autorização de Uso de Bens Públicos, adquiridos através do Processo Administrativo n° 1-3318/2011.
Assim sendo, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo para a **Associação dos Produtores Rurais do Itapirema Setor II - APRITA**, por um período de 12 (doze) meses, dos equipamentos descritos no Termo de Autorização de uso de bens públicos, exarado pela Procuradoria-Geral do Município, retroagindo seus efeitos aos dia 15 (quinze) de março de 2013.

Ji-Paraná, 29 de Abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 1319/GAB/PM/JP/2013
29 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 17.000,00** (dezessete mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
471 08.244.1015.1072.1072 Bolsa Família 17.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 860 Bolsa Família - IGD

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
465 08.244.1015.1072.1072 Bolsa Família -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 860 Bolsa Família - IGD

473 08.244.1015.1072.1072 Bolsa Família -7.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 860 Bolsa Família - IGD

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1320/GAB/PM/JP/2013
29 DE ABRIL DE 2013

Designa a servidora Andréia Moreschi da Silva, para exercer, interinamente, as funções de Controladora de Área de Execução Orçamentária, durante o período de 02 a 31 de maio de 2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada **Andréia Moreschi da Silva**, para exercer, interinamente, as funções de Controladora de Área de Execução Orçamentária, durante o período de férias da titular.

Parágrafo Único. A designação é válida para o período de 02 a 31 de maio de 2013, sendo sem ônus para o Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de abril de 2013.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1321/GAB/PM/JP/2013
29 DE ABRIL DE 2013

Declara a vacância do cargo público de Agente de Vigilância, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Mem. n° 180/13/SEMAD, e

Considerando o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal n° 1405, de 22 de julho de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Declaro vago o cargo efetivo de **Agente de Vigilância**, 40h, em face do pedido de demissão, formulado pelo servidor **Valdir de Oliveira Filho**, empossado no Serviço Público Municipal em 27 de março de 2002.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1322/GAB/PM/JP/2013
29 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 283.000,00** (duzentos e oitenta e três mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
268 15.122.2008.2035.3135 FOPAG – SEMOSP 280.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
471 08.244.1015.1072.1072 Bolsa Família 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 860 Bolsa Família - IGD

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
267 15.122.2008.2035.3135 FOPAG – SEMOSP
-280.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
473 08.244.1015.1072.1072 Bolsa Família
-3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 860 Bolsa Família - IGD

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1323/GAB/PM/JP/2013
29 DE ABRIL DE 2013

Introduz modificações no Decreto nº 889/GAB/PM/JP/2013, de 21 de fevereiro de 2013, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do artigo 1º, do Decreto nº 0889/2013, que convoca para o dia 31 de maio de 2013, a V Conferência Municipal das Cidades;

Considerando que o dia 31 de maio do corrente ano, sucede o feriado religioso do dia anterior 30 de maio, que poderá determinar o esvaziamento da mencionada Conferência Municipal das Cidades, e

Considerando finalmente o ânimo do senhor Presidente da V Conferência Municipal das Cidades, em tornar a referida conferência em acontecimento marcante, com o máximo de participação, inclusive da comunidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação, o artigo 1º do Decreto nº 0889/2013, acrescendo-se-lhe os incisos I e II:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal das Cidades, de Ji-Paraná – Rondônia, a realizar-se nos dias 28 e 29 de maio do corrente ano: I. dia 28.05.2013: das 18h as 22h; II. dia 29.05.2013: das 8h as 17h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1324/GAB/PM/JP/2013
29 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 05 04 MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

874 12.361.1003.2139.2139 FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 10.000,00
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

875 12.361.1003.2139.2139 FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

877 12.361.1003.2139.2139 FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 50.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

878 12.361.1003.2139.2139 FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 30.000,00
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

880 12.361.1003.2139.2139 FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 30.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 05 03 MANUTENÇÃO E DESENV. DO FUNDEB
158 12.361.1003.2015.2015 FOPAG - FUNDEB 60% -170.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1325/GAB/PM/JP/2013
29 DE ABRIL DE 2013

Inclui membros na Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal das Cidades, nomeada pelo Decreto n. 1144/GAB/PM/JP/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** a realização da 5ª Conferência Municipal das Cidades, nos dias **28.05.2013**, das 18h as 22h e, **29.05.2013**, das 8h as 17h, no Plenário da Câmara Municipal de Ji-Paraná,

Considerando o teor do memorando n. 010/SEMG, de 24 de abril de 2013, **D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam incluídos na Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal das Cidades de Ji-Paraná, os membros a seguir nominados:

- a) **Associação dos Moradores do Bairro Jardim Presidencial:** José Herculano da Rosa Filho;
- b) **Associação dos Moradores do Bairro Parque São Pedro:** Marinho Camilo de Freitas;
- c) **Confederação Nacional das Associações dos Moradores - CONAM:** Rosimeire Bastos;
- d) **Associação Novas Tribos:** Vanderley Benedito Barroso.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 1326/GAB/PM/JP/2013
29 DE ABRIL DE 2013

Exonera Jorge Angelin de Souza, do cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando nº 231/GAB/SEMOSP/2013, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado **Jorge Angelin de Souza**, do cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice -Prefeito
Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisconetti
Chefe de Gabinete

Elias Caetano da Silva
Procuradoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecir José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 027/CPL/PMJP/13
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4263/13/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **Aquisição de cascalho especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor estimado de R\$ 185.920,00 (Cento e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte reais)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **15 de maio de 2013, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**, na sala de Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2013.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto 0742/GAB/PMJP/13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 028/CPL/PMJP/13
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1010/018/13/FUNDAÇÃO CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviço de Coffee Break, para atender as necessidades da Fundação Cultural, no valor estimado de R\$ 10.615,98 (Dez mil, seiscentos e quinze reais e noventa e oito centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **15 de maio de 2013, às 16:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**, na sala de Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2013.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto 0742/GAB/PMJP/13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 029/CPL/PMJP/13
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1010/022/13/FUNDAÇÃO CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviço e assessoria contábil, para atender as necessidades da Fundação Cultural, no valor estimado de R\$ 25.840,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **16 de maio de 2013, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**, na sala de Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 25 de abril de 2013.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto 0742/GAB/PMJP/13

Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de higienização, limpeza e conservação hospitalar em geral, no valor estimado de Valor: R\$ 1.569.924,33 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **16 de maio de 2013, às 11:00 horas, (Horário de Brasília)**, no **ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 26 de Abril de 2013.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto 0742/GAB/PMJP/13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 031/CPL/PMJP/13
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2370/13/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossa sanitária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no valor estimado de R\$ 60.960,00 (Sessenta mil, novecentos e sessenta reais)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **17 de maio de 2013, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**, na sala de Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 26 de abril de 2013.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto 0742/GAB/PMJP/13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 032/CPL/PMJP/13
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5600/13/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **Contratação de empresa para locação mensal de ônibus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor estimado de R\$ 118.400,04 (Cento e dezoito mil, quatrocentos reais e quatro centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **17 de maio de 2013, às 11:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**, na sala de Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 26 de abril de 2013.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto 0742/GAB/PMJP/13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 033/CPL/PMJP/13
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3084/13/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **Contratação de empresa para locação de 01 (uma) retroscavadeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor estimado de R\$ 43.733,33 (Quarenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e três centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **20 de maio de 2013, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**, na sala de Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 26 de abril de 2013.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto 0742/GAB/PMJP/13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 010/CGM/2.013.

PROCESSO: Nº 1-3228/2.013 – Volume I e II - SEMUSA.
LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decretos Municipais n. 9353/05 e 945/13;

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Nutrição do Hospital Municipal de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico, fls. 05/13 e Edital de Licitação, fl. 46/84.

Empresa Detentora do Registro: **Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda-ME**, CNPJ 01.663.647/0001-66, sediada na Rua Benedito Inocêncio, n. 6282, Porto Velho/RO; **N G Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda-ME**, CNPJ 12.331.679/0001-11, sediada na Rua Alexandrer Guimarães, n. 5935 –Porto Velho/RO; **Novidades Comércio E Representações Ltda**, CNPJ 15.897.556/0001-08, sediada na Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3692, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO; **Supermercado Sanchez Ltda-ME**, CNPJ 34.750.281/0001-11, sediada na Vilaگران Cabrita, n. 678, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO e **Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda**, CNPJ 63.770.820/0001-82, sediada à Av. Transcontinental, n. 849 - Centro – Ji-Paraná/RO.

Aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e Treze, às 11 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 9353/05: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município e o Sr. Jackson Junior de Souza, Pregoeiro/CPL, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 010/CGM/2.013, tendo como licitante homologada e adjudicada as empresas **Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda-ME**, CNPJ 01.663.647/0001-66, sediada na Rua Benedito Inocêncio, n. 6282, Porto Velho/RO; **N G Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda-ME**, CNPJ 12.331.679/0001-11, sediada na Rua Alexandrer Guimarães, n. 5935 –Porto Velho/RO; **Novidades Comércio E Representações Ltda**, CNPJ 15.897.556/0001-08, sediada na Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3692, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO; **Supermercado Sanchez Ltda-ME**, CNPJ 34.750.281/0001-11, sediada na Vilaگران Cabrita, n. 678, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO e **Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda**, CNPJ 63.770.820/0001-82, sediada à Av. Transcontinental, n. 849 - Centro – Ji-Paraná/RO. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO, (gêneros alimentícios não perecíveis)**, conforme Projeto Básico, fls. 04/13; Cotação de Preço, fls. 16/39; Aviso e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n.016/CPL/SEMUSA/PMJP/13, fls. 44/84; Proposta e Habilitação, fls. 99/326; Resultado por fornecedor, fls. 327/335; Ata de Realização do Pregão Eletrônico – SRP nº. 016/2013, de 01/04/2013, fls. 336/447; Termo de Julgamento do Pregão, fls. 448/468; Parecer Jurídico nº 338/PGM/PMJP/2.013, fls. 470/471; Homologado e Adjudicado pelo Sr. Prefeito, fls. 472.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registros de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Nutrição do Hospital Municipal de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico, fls. 05/13 e Edital de Licitação, fl. 46/84, na forma prevista no Decreto Municipal nº 9353/05, artigo 2º, § 1º.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:
 Descrição do material requisitado e quantidade;
 Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
 Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
 O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

4.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei

4.1.1 – Os materiais licitados deverão ser entregues no almoxarifado, localizado na Rua Capitão Silvio, nº 1296, Bairro Dom Bosco, de Acordo com as necessidades da Divisão de Nutrição do Hospital Municipal de Ji-Paraná.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria interessada para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

5.2 - Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

5.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

5.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

6.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

6.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

7.1 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município.

7.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá

prazo de vigência de 12 (doze) mês a partir da data de sua publicação.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 010/CGM/2.013, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º

do Decreto Municipal nº 9353/05, não podendo ultrapassar os quantitativos registrados em Ata;

12.2 - Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada a Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”, Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 07 (sete) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA

*Agente Administrativo
Cad. 12.349*

ELIAS CAETANO DA SILVA

Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

JACKSON JUNIOR DE SOUZA

*Presidente da CPL
Dec. 0741/GAB/PMJP/13*

GUTA DISTR. DE PROT. ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, CNPJ 01.663.647/0001-66, sediada na Rua Benedito Inocêncio, n. 6282, Porto Velho/RO;

NG COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

LTDA-ME, CNPJ 12.331.679/0001-80, sediada na Rua Alexandrer Guimarães, n. 5935 – Porto Velho/RO;

NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,

CNPJ 15.897.556/0001-08, sediada na Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3692, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO;

SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-ME, CNPJ

34.750.281/0001-11, sediada na Vilagran Cabrita, n. 678, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO

JEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

LTDA, CNPJ 63.770.820/0001-82, sediada à Av. Transcontinental, n. 849 - Centro – Ji-Paraná/RO.

ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº. 010/2.013 - CGM DE 26/04/2.013

REFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº. 1-3228/2.013 - VOLUME I e II - SEMUSA .
- PREGÃO ELETRÔNICO: 0016/2013-CPL.
- OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS)
- DATA DO PREGÃO ELETÔNICO: 01/04/2.013.

(ANEXO II - EDITAL)

Itens	Produtos	Consumo Estimado	Und.	Marca	Firma 1	Firma 2	Firma 3	Firma 4	Firma 5	Classificação
					V. Unit					
1	Achocolatado em pó de 1ª qualidade. Pacote 400g.	480	Pacote	Chocomil	1,84					1
2	Açúcar cristal branco de 1ª qualidade. Embalagem 2,0 Kg.	3.960	Pacote	Mestre cuca	3,10					1
3	Adoçante dietético líquido a base de frutose ou stévia de 1ª qualidade. Frasco de 100 ml. Não pode ser a base de ciclamato de sódio nem aspartame.	210	Frasco	cancelado	x	x	x	x	x	cancelado
4	Alimento composto de farinha de trigo torrada, leite em pó, açúcar adicionado de vitaminas e minerais. Pacote aproximadamente 250g.	480	Pacote	Nutribom				4,44		4

5	Amido de milho de 1ª qualidade. Caixa 500g	480	Caixa	Trinsanti	2,54					1
6	Arroz branco, polido, não parbolizado, grão inteiros, tipo 1, agulhinha, fornecido em pacote de 5,0 kg.	12.600	Kg	Bernardo	1,95					1
7	Arroz integral, não parbolizado, grãos inteiros, tipo1, agulhinha, fornecido em pacotes de 1 kg	360	Kg	Tio Urbano	2,67					1
8	Aveia em flocos de 1ª qualidade. Embalagem 250g.	480	Pacote	Trinsanti	2,15					1
9	Aveia em flocos finos de 1ª qualidade. Embalagem 250g.	480	Caixa	Trinsanti	2,15					1
10	Azeitona verde sem caroço tipo graúda de 1ª qualidade. Vidro 500g.	240	Vidro	Lavioetera				6,98		5
11	Azeite de dendê. Frasco 900ml	24	Frasco	Cepera	9,69					1
12	Biscoito maisena de 1ª qualidade. Pacote com aprox 400 gramas.	2.888	Pacote	Aguaia		1,88				2
13	Biscoito integral com trigo, aveia e centeio, sendo cada pacote com 6 saches. Pacote: aproximadamente 150g. Sachê: aproximadamente 25g	7.200	Pacote	Marilan			2,26			3
14	Biscoito de sal original, sendo cada pacote com 6 sachês. Pacote: aproximadamente 150g. Sachê: aproximadamente 25g	14.400	Pacote	Marilan			2,26			3
15	Caldo de carne de 1ª qualidade. Cotar em tablete e não caixa	4.320	Tablete	Kitano			0,42			3
16	Caldo de galinha de 1ª qualidade. Cotar em tablete e não caixa.	4.320	Tablete	Kitano			0,42			3
17	Café torrado e moído A VÁCUO, apresentando o selo de pureza da ABIC, de 1ª qualidade.	1.080	Kg	Pele					14,20	5
18	Cereal para alimentação infantil sabor arroz. Lata com 400 gramas.	720	Lata	Mucilon					8,95	5
19	Cereal para alimentação infantil sabor milho. Lata com 400 gramas.	720	Lata	Mucilon					8,95	5
20	Chá de capim cidreira de 1ª qualidade. Caixa 10g com 10 sachês	1200	Caixa	Leão					1,59	5
21	Chá de hortelã de 1ª qualidade. Caixa 10g com 10 sachês.	24	Caixa	Alliance				1,80		4
22	Chá de erva doce de 1ª qualidade. Caixa 10g com 10 sachês.	1.200	Caixa	Alliance				1,78		4
23	Chá mate de 1ª qualidade. Caixa 200 gramas.	540	Caixa	Campilar					2,70	5
24	Chá preto de 1ª qualidade. Caixa com 10 sachês.	24	Caixa	Alliance				2,12		4
25	Colorau de 1ª qualidade - pacote 500 gramas.	360	Lata	Q. delicia			2,14			3
26	Composto alimentar sabor artificial de morango. Lata 400gramas.	288	Lata	Muky					4,70	5
27	Creme de leite de 1ª qualidade. Lata 300ml.	1.200	Lata	Itambé			2,83			3
28	Composto de cereais finos rico em fibras. Sabor morango com pêra, banana e cereal integral. Lata 400 gramas.	360	Lata	Neston					5,90	5
29	Doce de goiaba de 1ª qualidade. Pacote 400g.	960	Pacote	Val					2,00	5
30	Doce marrom glacê de 1ª qualidade. Lata 700 gramas.	480	Lata	Olé	4,98					1
31	Ervilha em conserva de 1ª qualidade. Lata 300g.	720	Lata	Olé			1,05			2
32	Extrato de tomate. Caixa 200g	1.200	Unidade	Olé			1,22			2
33	Flocos de 3 cereais (trigo,aveia e cevada), produzido com cereal integral. Lata 400g.	480	Lata	Neston					9,50	5
34	Farinha de mandioca amarela de 1ª qualidade. Pacote 1,0 Kg .	180	Kg	Santa Olga					3,79	5
35	Feijão carioca de 1ª qualidade, embalagem de 1,0 Kg.	4.320	Lata	Santa Olga	4,19					1
36	Flocos pré-cozido de milho. Pacote 500g.	240	Pacote	Nutritiva					0,90	5
37	Farinha de trigo sem fermento especial de 1ª qualidade. Pacote 1,0 kg.	60	kg	Acassia	1,86					1
38	Fermento em pó químico para bolo de 1ª qualidade. Lata 100g.	12	Lata	Trinsanti	1,68					1
39	Gelatina em pó de 1ª qualidade. Caixa 85g.	3456	Caixa	Bretzke				1,17		3
40	Gelatina em pó Diet de 1ª qualidade. Caixa 12g.	480	Caixa	Trinsanti	1,20					1
41	Leite de coco pasteurizado de 1ª qualidade. Vidro 500 ml.	120	Unidade	Bom coco	3,15					1
42	Leite condensado de 1ª qualidade. Lata 395 ml.	600	Lata	Mococa				3,05		4
43	Lentilha de 1ª qualidade. Pacote 500g.	288	Pacote	Q. delicia	3,29					1
44	Macarrão tipo conchinha (bem pequeno) para sopa. Pacote 500g.	5.040	Pacote	Orsi	1,60					1
45	Macarrão espaguete de 1ª qualidade. Pacote 500g	960	Pacote	Dalas	1,65					1
46	Maionese de 1ª qualidade. Pote 500g	240	Pote	Soya				3,07		3
47	Margarina com sal de 1ª qualidade. Pote 500g. CADA 10g de margarina DEVE conter acima de 7g e até 9g de gordura.	2160	Unidade	Claybom	3,10					1
48	Margarina com sal de 1ª qualidade. Pote 250g. CADA 10g de margarina DEVE conter acima de 7g e até 9g de gordura.	1.440	Unidade	Claybom	1,55					1
49	Margarina light de 1ª qualidade. Pote 500g.	120	Unidade	Delicia	3,81					1
50	Manjerição desidratado. Pacote 10g	360	Pacote	Q. delicia	0,36					1
51	Milho branco para canjica, grupo especial, tipo 1, classe despelucada.	300	Pacote	Bernardo	1,37					1
52	Milho em conserva de 1ª qualidade. Lata 2,0 Kg.	48	Lata	Quero	13,42					1
53	Milho em conserva de 1ª qualidade. Lata 300g.	576	Lata	Olé			1,39			2
54	Molho de soja de 1ª qualidade. Frasco 900 ml.	60	Frasco	Lorenz	5,99					1
55	Óleo de soja de 1ª qualidade. Frasco 900 ml.	3.240	Frasco	Lisa	3,05					1
56	Orégano. Pacote 10g	240	Pacote	Q. delicia	0,53					1
57	Sal refinado iodado de 1ª qualidade. Pacote 1,0kg	720	Kg	Caçara				1,00		4
58	Sardinha em conserva com azeite de 1ª qualidade. Lata 250g.	240	Lata	Gomes da costa					4,40	5
59	Suco concentrado de frutas de acerola. Garrafa com 500 ml.	1.080	Unidade	Da Fruta	3,80					1
60	Suco concentrado de frutas de caju. Garrafa com 500 ml.	1.080	Unidade	Frutisa	1,90					1
61	Suco concentrado de frutas de goiaba. Garrafa com 500 ml.	1.080	Unidade	Frutisa	3,90					1
62	Suco concentrado de frutas de maracujá. Garrafa com 500 ml.	1.080	Unidade	Seregy	4,40					1
63	Suco concentrado de frutas de manga. Garrafa com 500 ml.	1.080	Unidade	Frutisa	4,10					1
64	Suco concentrado de frutas de abacaxi. Garrafa com 500 ml.	1.080	Unidade	Frutisa	3,60					1
65	Uva passa de 1ª qualidade. Não pode a granel.	120	Unidade	cancelado	x	x	x	x	x	cancelado
66	Vinagre de uva de 1ª qualidade. Frasco 750 ml	480	Unidade	Virosas	0,99					1
67	Leite Integral UHT de 1ª qualidade em embalagem tetra pak de 1 litro	54.000	Litro	Tradição			1,90			2
68	Leite Desnatado UHT de 1ª qualidade em embalagem Tetra pak de 1 litro	1.800	Litro	Tradição			1,90			2
69	Leite de Soja original sem lactose, sem glúten, acrescido de cálcio. Embalagem de 1 litro com tampa abre-fecha.	360	Litro	Maisvita					3,65	5

OBS: 1 - Item 3 - Cancelado, Conforme Ata de Realização do Pregão, fls. 357.

2 - Item 65 - Cancelado na elaboração desta Ata por não conter especificação clara/peso/embalagem na descrição do produto .

Firma 01: Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda
Firma 02: N G Comércio e Representações Ltda-EPP
Firma 03: Novidades Comércio e Representações Ltda-EPP
Firma 04: Supermercado Sanchez Ltda-ME
Firma 05: Jeedá Comercial Distribuidora de Alimentos Ltda

MARILIA PIRES DE OLIVEIRA
Cad. 12.349

ELIAS CAETANO DA SILVA
Controlador Geral do Município
Dec. 0018/GAB/PMJP/2013

JACKSON JUNIOR DE SOUZA
Presidente da CPL
Dec. 0741/GAB/PMJP/2013

ESTENDA O BRAÇO PARA A VIDA



**A DOAÇÃO DE SANGUE É SEGURA
E NÃO DEMORA MAIS DE MEIA HORA.**

PARA DOAR, É PRECISO:

- ♥ **Ter mais de 18 e menos de 60 anos;**
- ♥ **Peso superior a 50 Kg;**
- ♥ **Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;**
- ♥ **Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;**
- ♥ **Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;**
- ♥ **Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);**
- ♥ **Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;**

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!